



Decreto N° 3195 - de 28 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 426.385,07 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 426.385,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.669,09
2.02.01.06.182.0009.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	578,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.247,09

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.02.05.13.391.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	6.096,00
2.02.05.13.392.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	8.528,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	14.624,00
Total da Unidade 02	----- R\$	18.871,09

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.305.0006.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	852,98
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	22.053,50
05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	15.005,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.911,48
Total da Unidade 05	----- R\$	37.911,48

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	278,08
2.06.01.20.606.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	24.367,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.645,58

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE SANEAMENTO

2.06.03.17.512.0007.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	5.491,69
2.06.03.17.512.0007.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	33.112,20
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	38.603,89
Total da Unidade 06	----- R\$	63.249,47

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.661.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	5.016,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.016,00
Total da Unidade 07	----- R\$	5.016,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.25.752.0009.2.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 GESTÃO E OPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	263.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	263.700,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	37.637,03
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.637,03
Total da Unidade 08	----- R\$	301.337,03
Total da Instituição 02	----- R\$	426.385,07

Total Geral Acrescido	----- R\$	426.385,07
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA

2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----- R\$	82.973,54
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	82.973,54
Total da Unidade 02	----- R\$	82.973,54

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	22.053,50
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	15.005,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.058,50

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica

Em 28 / 01 / 20 26

Assinatura do Servidor



Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	37.058,50
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - -	R\$	5.016,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	5.016,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	5.016,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.08.01.15.451.0009.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - -	R\$	263.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	263.700,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	37.637,03
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	37.637,03
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	301.337,03
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	426.385,07
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	426.385,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Janeiro de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04